PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel 4661-1078 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2022

Dispõe sobre a rejeição das contas da Prefeitura do Município de Embu-Guaçu, relativas ao exercício de 2018.

Antonio Filho Botelho, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais, e de acordo com a deliberação do Plenário, conforme consta na Ata da 12ª Sessão Extraordinária, ocorrida em 19 de abril de 2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal REJEITOU as contas da Prefeitura do Município de Embu-Guaçu, relativas ao exercício de 2018, e, portanto, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Ficam rejeitadas as Contas da Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, correspondentes ao exercício de 2018, acatando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante no processo TC nº 027476.989.20-7 (ref. TC nº 004523.989.18-4).

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Embu Guaçu, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2022.

Antonio Filho Botelho
Presidente

Publicado e Registrado na Câmara Municipal de Embu Guaçu, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2022.